

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024, nesta
Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Mandado nº
02A.2024/008479-0, Processo nº 0004236-06.2012.8.26.0024, depois de
observadas as formalidades legais, dirigi-me à Rua São Sebastião, 848 - Andradina/
SP e procedi o(a) PENHORA do seguinte bem: 01

(um) imóvel objeto da matrícula nº 4.727 do S.R.I. local, consistente em um
terreno urbano formado por parte dos lotes n: 04 e 05 da quadra nº 18, medindo
12x40m, ou sejam, 480m², contendo uma casa de alvenaria própria para moradia,
em regular estado de conservação, avaliada por estimativa em R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

Feito(a) a penhora, nomeei como depositário do bem acima descrito o Sr. Alan
Aparecido da Silva Pereira, o qual aceitou o encargo nos termos da lei.

O referido é verdade e dou fé.

E para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai
devidamente assinado.

Marcos A. Ito.

Marcos Alexandre Ito
Oficial de Justiça
Matrícula 357.606

Alan

Depositário